

DECRETO Nº 4770/84  
de 12 de setembro de 1984

Dispõe sobre cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação no Jardim Veneza.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

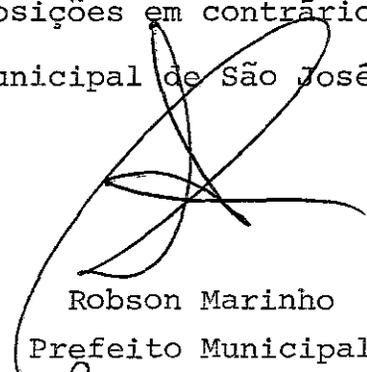
Artigo 1º - As obras de pavimentação asfáltica executadas no Jardim Veneza serão cobradas através da Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei nº 2483, de 29 de julho de 1981, decreto nº 4178, de 04 de outubro de 1982 e o decreto nº 4665, de 15 de maio de 1984.

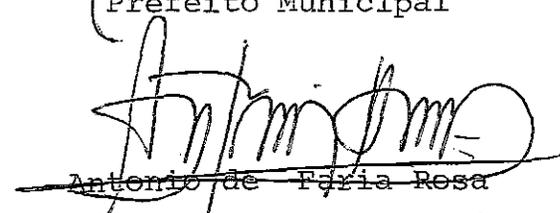
Artigo 2º - O cálculo para o lançamento do tributo, baseado na valorização de cada imóvel, será efetuado de acordo com o seguinte:

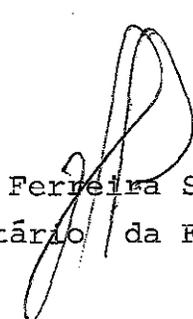
Terreno	- m <sup>2</sup>	Cr\$ 6.400,00
Construções Concluídas	- m <sup>2</sup>	= Cr\$ 171.180,00
Construções não Concluídas	- m <sup>2</sup>	= Cr\$ 114.120,00

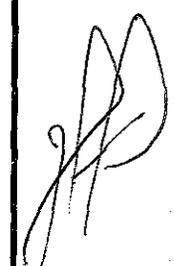
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de setembro de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

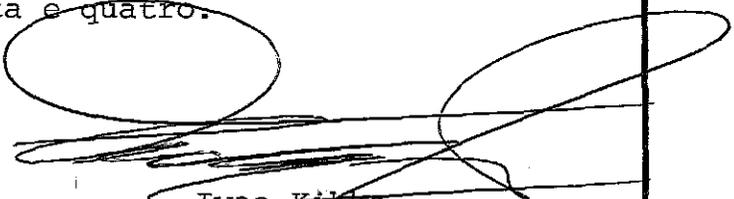
  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda


cont. Decreto nº 4770/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Iwao Kikko

Formalização de Atos